



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### **PORTARIA N° 007/2025**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, Art. 6, XX e XXIII, 8, §3º, 18, I e 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Artigos 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Resolução nº 003 de 10 de abril de 2023 e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019 com redação dada pela Lei Complementar nº 362 de 14 de fevereiro de 2025,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a senhora **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**, Matrícula nº 12/0189-GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de **FISCAL DE CONTRATOS**, Símbolo F.G., Nível FG-1, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
**PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 007/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, Art. 6, XX e XXIII, 8, §3º, 18, I e 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Artigos 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Resolução nº 003 de 10 de abril de 2023 e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019 com redação dada pela Lei Complementar nº 362 de 14 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a senhora **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**, Matrícula nº 12/0189-GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de **FISCAL DE CONTRATOS**, Símbolo F.G., Nível FG-1, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**

**PRESIDENTE**